

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143 0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº50

de 10 de novembro de 2010

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2010 a 2013”.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 22 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2010 a 2013, o seguinte programa:

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA (UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL) INCLUSÃO

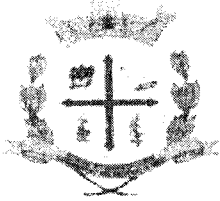
UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.08.00
FUNÇÃO:	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 361
PROGRAMA:	desapropriação de imóvel para Educação – aux./subv.
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0028

em R\$ 1.00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 350.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
350.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete


CNPJ 46.634.143 0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone. (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo